

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 100 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.23*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:****Art 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na**02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS****Suplementação (+)**

46	08.244.0005.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	50.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

156	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Anulação:****02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

41	08.244.0005.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

166	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-)**-50.300,00****Art 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



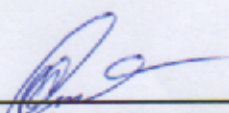
Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 100 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.23



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.